

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO -
AMAE
DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RF/DNFC/CFIC/0030/2022



ASSUNTO: Booster Campestre

PRESTADOR DE SERVIÇOS: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 26/10/2022

PROCESSO: 0019/2022

1. INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 130 de 29 de junho de 2018, a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, tem como competência regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do município de Rio Verde e demais regulados, os serviços públicos de saneamento básico, passíveis de concessão, permissão ou autorização.

Desta feita, cumpre à AMAE, o dever de promover a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos, observando os dispositivos legais, contratuais e conveniais existentes, exercendo o correspondente poder de polícia em relação à prestação dos serviços regulados, impondo sanções e medidas corretivas, quando for o caso.

2. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo relatar as condições operacionais do booster Campestre, localizado na Av. Osória Leão Santa Cruz, no município de Rio Verde – GO, sob coordenadas 17°48'49.5"S 50°56'34.8"O.

3. RELATÓRIO

3.1. Metodologia de Fiscalização

Foi destacada diligência ao local supracitado, na data apostada à capa do presente relatório para averiguação das condições estruturais e de operação do booster Campestre.

3.2. Resultados de Fiscalização

O local encontra-se cercado e isolado, possui placa de identificação, porém, nesta **consta o endereço anotado no item 2 deste Relatório de Fiscalização, contudo em consulta à base de ativos da prestadora este encontra-se no endereço Avenida Buriti esquina com Rua G**, Parque Bouganville. **Portanto esse fato deverá ser esclarecido.** Anotado ainda que as condições de limpeza encontravam-se adequadas. O booster Campestre possui duas bombas, sendo que uma delas funciona 24 horas diárias, enquanto a outra bomba fica em reserva. As condições de manutenção do quadro de força estão adequadas, entretanto **não possui sinalização de risco de choque elétrico nos painéis de comando.** Existem dispositivos para controle operacional das bombas, como inversor de frequência e horímetro, instalados e em funcionamento.

No local existe um reservatório apoiado (RAP) metálico, com capacidade de 100 m³. Esse reservatório funciona como uma caixa de regularização de vazão da água que será bombeada para abastecer os reservatórios da região. O reservatório possui condições estruturais adequadas, **porém a fiação do para-raios não está conectada.** As escadas externas de acesso ao reservatório estão em boas condições de uso e possuem gaiola de proteção e guarda corpo na laje de cobertura. O tubo extravasor encontra-se devidamente coberto. O RAP possui medidor de nível e válvula controladora de nível instalada na entrada do reservatório. A limpeza e desinfecção do mesmo é realizada de acordo com cronograma. Existe tubulação de descarga de fundo. Não existem vazamentos nas instalações (tubos, registros, etc).

4. CONSTATAÇÕES

- O painel de comando não possui sinalização de risco de choque elétrico;
- Fiação do para-raios está desconectada, inviabilizando o seu uso em caso de descarga elétrica.

5. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- A prestadora deverá providenciar a **sinalização de risco de choque elétrico** no painel de comando;
- Adequar em condições de uso o para-raios do reservatório;
- Esclarecer sobre a divergência entre os endereços e se necessário, trocar a placa de identificação ou atualizar a base de dados.

Segundo a NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade: *Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos.*

De acordo com a NBR 12217, que trata sobre Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público: *No topo do reservatório elevado, devem ser previstos para-raios e luz de sinalização de obstáculo elevado, conforme padrões do Ministério da Aeronáutica.*

Desse modo, solicita-se que a prestadora realize o cumprimento das recomendações em um prazo máximo e irrevogável de 20 (vinte) dias.

6. CONCLUSÃO

Este relatório apresentou as constatações levantadas na fiscalização do booster Campestre, localizado na Av. Osória Leão Santa Cruz, no município de Rio Verde – GO. Sugere-se à Diretoria da AMAE que a prestadora de serviços, Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, seja notificada destas.

7. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

 <p>26 de outubro de 2022 11:08:50 BRT S 17.8138° W 50.9431° QD 5, LT 94, Rua G QD 5 Rio Verde GO 75907-250 Brasil AMAE/RIO VERDE</p>	 <p>26 de outubro de 2022 11:09:31 BRT S 17.8138° W 50.9431° QD 5, LT 94, Rua G QD 5 Rio Verde GO 75907-250 Brasil AMAE/RIO VERDE</p>
<p>Autor: AMAE Descrição: Placas de identificação.</p>	<p>Autor: AMAE Descrição: RAP, quadro de comando (Sem placa de risco de choque elétrico) e booster.</p>



26 de outubro de 2022 11:22:24 BRT
S 17.8138°, W 50.9431°
QD 5, LT 94, Rua G
QD 5
Rio Verde GO
75907-250
Brasil
AMAE/RIO VERDE

Autor: AMAE
Descrição: Sistema de descarga de fundo do reservatório.



26 de outubro de 2022 11:21:14 BRT
S 17.8138°, W 50.9430°
QD 5, LT 94, Rua G
QD 5
Rio Verde GO
75907-250
Brasil
AMAE/RIO VERDE

Autor: AMAE
Descrição: Pannel de comando.



26 de outubro de 2022 11:08:36 BRT
S 17.8138°, W 50.9431°
QD 5, LT 94, Rua G
QD 5
Rio Verde GO
75907-250
Brasil
AMAE/RIO VERDE

Autor: AMAE
Descrição: Equipes da AMAE e SANEAGO na entrada do booster Campestre.



26 de outubro de 2022 11:26:03 BRT
S 17.8137°, W 50.9430°
QD 5, LT 94, Rua G
QD 5
Rio Verde GO
75907-250
Brasil
AMAE/RIO VERDE

Autor: AMAE
Descrição: Válvula controladora de nível.

Rio Verde, 24 de novembro de 2022.

EQUIPE TÉCNICA

Daniely Karen Matias Alves
Analista de Fiscalização e Controle
Matrícula nº 3.006.819
AMAE

Silvia Renata Pereira
Analista de Fiscalização e Controle
Matrícula nº 3.008.554
AMAE

José Alves Neto
Coordenador de Fiscalização e Controle
Matrícula nº 10.18825
AMAE